

ESTADUAL N.º 057/ 2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MEDICILÂNDIA/PA - Brasil

MEDICILÂNDIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991731/MAGDALENA TORRES TEIXEIRA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014

9991731/MAGDALENA TORRES TEIXEIRA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/02/2014 a 01/03/2014<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674394

Portaria: 1925/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O GRUPO DE TRABALHO AGRÁRIO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991332/JANE CLEIDE SILVA SOUZA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/03/2014 a 28/03/2014<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674403

(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)

DATA E HORA – 14.04.2014, das 10:00h às 12:00h.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** – Dr. **MIGUEL RIBEIRO BAÍA**, Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA** e Dra. **LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**.

JUSTIFICATIVA DE FALTA: A Exma. Conselheira Secretária informou que a Exma. Conselheira Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo encontra-se de férias.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação de requerimentos de inscrição em certames de remoção e promoção, convertidos em diligências na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 02.04.2014:

1.1. Apreciação de requerimentos de inscrição em certames abertos pelo Edital nº 021/2013-CSMP:

1.1.1. Requerimentos dos Exmos. Promotores de Justiça Darlene Rodrigues Moreira e Guilherme Chaves Coelho, para promoção por merecimento ao cargo de 5º PJ com Atribuições Gerais - Processo Nº 076/2013-CSMP;

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela perda de objeto quanto ao pedido de inscrição da candidata DARLENE RODRIGUES MOREIRA, considerando que desistiu do pedido e, pelo indeferimento do pedido de inscrição do candidato GUILHERME CHAVES COELHO, considerando que deixou de declarar em seu pedido os pressupostos objetivos dispostos no art. 89 da Lei nº 057/2006.

1.1.2. Requerimento do Exmo. Promotor de Justiça Guilherme Chaves Coelho, para promoção por antiguidade ao cargo de 1º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci - Processo Nº 077/2013-CSMP;

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo indeferimento do pedido de inscrição do candidato GUILHERME

CHAVES COELHO, considerando que deixou de declarar em seu pedido, os pressupostos objetivos dispostos no art. 89 da Lei nº 057/2006.

1.2. Apreciação de requerimentos de inscrição em certames abertos pelo Edital nº 022/2013-CSMP:

1.2.1. Requerimentos dos Exmos. Promotores de Justiça Guilherme Chaves Coelho e Eduardo José Falesi do Nascimento, para remoção por merecimento ao cargo de PJ de Ponta de Pedras - Processo Nº 078/2013-CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo indeferimento do pedido de inscrição do candidato GUILHERME CHAVES COELHO, considerando que deixou de declarar em seu pedido, os pressupostos objetivos dispostos no art. 89 da Lei nº 057/2006 e, pelo deferimento do pedido de inscrição do candidato EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO, considerando que apresentou a justificativa ora requerida dentro do prazo.

1.3. Apreciação de requerimentos de inscrição em certame aberto pelo Edital nº 024/2013-CSMP:

1.3.1. Requerimento do Exmo. Promotor de Justiça Guilherme Chaves Coelho, para remoção por antiguidade ao cargo de 4º PJ Criminal de Ananindeua - Processo Nº 090/2013-CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo indeferimento do pedido de inscrição do candidato GUILHERME CHAVES COELHO, considerando que deixou de declarar em seu pedido, os pressupostos objetivos dispostos no art. 89 da Lei nº 057/2006.

O Exmo. Conselheiro Geraldo de Mendonça Rocha disse que a Constituição Federal dispõe que “na apuração de antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação”. Logo, entende que as inscrições referentes à certames com o critério de antiguidade não devem ser apreciadas na sessão de admissibilidade, pois da recusa deve ser assegurada ampla defesa ao candidato e que deve ter procedimento próprio e, ainda, a desistência é prevista apenas no momento anterior à sessão de julgamento dos certames e, da sessão de admissibilidade não cabe recurso administrativo, cabendo apenas da decisão da sessão de votação. Portanto, entende que as inscrições com o critério de antiguidade devem ser julgadas apenas na sessão de votação.

1.4. Apreciação de requerimentos de inscrição em certame aberto pelo Edital nº 025/2013-CSMP:

1.4.1. Requerimentos dos Exmos. Promotores de Justiça Erica Almeida de Sousa e Guilherme Chaves Coelho, para remoção por merecimento ao cargo de 4º PJ de Abaetetuba - Processo Nº 091/2013-CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo deferimento do pedido de inscrição dos candidatos ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA e GUILHERME CHAVES COELHO, considerando que apresentaram a justificativa ora requerida dentro do prazo.

1.4.2. Requerimento do Exmo. Promotor de Justiça Guilherme Chaves Coelho, para remoção por antiguidade ao cargo de 5º PJ de Abaetetuba - Processo Nº 092/2013-CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo deferimento do pedido de inscrição do candidato GUILHERME CHAVES COELHO, considerando que apresentou a justificativa ora requerida dentro do prazo.

2. O que ocorrer.

2.1. A Exma. Conselheira Secretária apresentou ao Colegiado, relação de 6 (seis) Promotores de Justiça que ainda não foram titularizados e 15 (quinze) cargos vagos, que foram abertos para remoção e ficaram desertos. Indagou ao Colegiado se os membros substitutos poderiam ser convocados para se manifestarem quanto à sua titularização em uma das Promotorias de Justiça.

O Exmo. Corregedor-Geral concordou com a convocação de

todos os Promotores de Justiça Substitutos e disse que é o momento do membro se titularizar.

A Exma. Conselheira Secretária informou que dos seis membros substitutos apenas o Dr. José Frazão Sá Menezes Neto não está concorrendo. Disse que o Dr. Rodrigo Celestino Pinheiro Menezes já solicitou exoneração e os Drs. Valéria Nogueira da Silva, Ítalo Costa Dias, Samuel Furtado Sobral e Adriana Maria Primo de Carvalho estão inscritos em certames de remoção.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU em convocar os Promotores de Justiça Substitutos, pela ordem de classificação, para que, no prazo de dez dias úteis, apresentem manifestação, para, querendo, fazer a opção por uma das Promotorias de Justiça que estão vagas, para efeito de titularização, a seguir relacionadas: Jacundá, Cacheira do Arari, Juruti, Portel, Senador José Porfírio, Curionópolis, Brasil Novo, Faro, Gurupá, Currálinho, Pacajá, Bagre, Anajás, Melgaço e Novo Progresso.

2.2. A Exma. Conselheira Secretária apresentou o Regimento Interno do Conselho Superior com as alterações feitas pela Resolução nº 001/2014-MP/CSMP, bem como com a normalização do texto e capa para aprovação do Colegiado e consequente distribuição.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU o layout do Regimento Interno com sua consequente distribuição aos Conselheiros.

Belém-Pa, 14 de abril de 2014.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

PORTARIAS PGJ E SGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674409

PORTARIA N.º 2127/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994,

R E S O L V E:

I – DELEGAR à Promotora de Justiça LÍLIAN VIANA FREIRE atribuições específicas para, no dia 8/4/2014, dar investidura no cargo de Técnico em Informática MP-AAI-304-A-I, ao Sr. HUGO TEIXEIRA RESENDE, nomeado conforme Ato nº 024/2014, datado em 14/3/2014, publicado no D.O.E. de 18/3/2014, para, em caráter efetivo, exercer suas funções na Região Administrativa Sudeste I.

II – REVOGAR a Portaria nº 2021/2014-MP/PGJ, de 2/4/2014, publicada no D.O.E. de 7/4/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 7 de abril de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 2130/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS para atuar no Pregão Eletrônico nº 009/2014-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e, no impedimento desta, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, devendo atuar como membros da Equipe de Apoio os servidores CARLOS ANDERSON CORREA SILVA e VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE, para análise técnica das propostas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de abril de 2014

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 94/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA